

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS - MG

RUA PROF ROSINA MAGALHAES FERREIRA 134 - CENTRO

CNPJ: 08.510.524/0001-34 Telefone: 35-3333-1105

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO CIRCULANTE	Atual	Anterior	PASSIVO CIRCULANTE	Atual	Anterior
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	31.529,40	21.559,76	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNC	24.136,54	9.088,26
ESTOQUES	34.492,67	5.894,87	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,38	1.604,36
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	66.022,07	27.454,63	ADANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURT	11.045,26	21.402,44
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	Atual	Anterior	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	35.182,18	32.095,06
IMOBILIZADO	134.546,89	81.523,71	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	Atual	Anterior
BENS MÓVEIS	135.242,46	82.219,28	RESULTADOS ACUMULADOS	165.386,78	76.883,28
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	695,57	695,57	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	88.503,50	2.229,23
TOTAL DO ATIVO NÃO-CIRCULANTE	134.546,89	81.523,71	SUPERÁVIT DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	76.883,28	74.545,19
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	108,86
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	165.386,78	76.883,28
TOTAL ATIVO	200.568,96	108.978,34	TOTAL PASSIVO	200.568,96	108.978,34
ATIVO FINANCEIRO	31.529,40	21.559,76	PASSIVO FINANCEIRO	35.182,18	32.095,06
ATIVO PERMANENTE	169.039,56	87.418,58	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL	0,00	0,00		165.386,78	76.883,28
COMPENSAÇÕES					
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Atual	Anterior	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Atual	Anterior
			OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	25.559,05	47.016,91
			OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	25.559,05	47.016,91
			CONTRATOS DE SERVIÇOS	22.949,43	43.906,86
			CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	2.609,62	3.110,05
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	25.559,05	47.016,91
NOTA EXPLICATIVA					

BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial foi apresentado nos padrões exigidos pela Instrução de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 04, de autoria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN). É a demonstração contábil que evidencia a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.

O Balanço Patrimonial é composto por quatro quadros demonstrativos, sendo: Quadro Principal; Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; Quadro das Contas de Compensação; e quadro do Superávit/ Déficit Financeiro.

Podem-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

5.1 Ativo – são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.

5.2. Passivo – são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.

5.3. Patrimônio Líquido – é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos. O valor do Patrimônio Líquido no valor de R\$ 165.386,78 comprova que o Ativo patrimonial superou o Passivo no referido montante.

5.4. Contas de Compensação – compreendem os atos que possam vir a afetar o patrimônio.

5.5. Dívida Ativa - Ajuste a Valor Recuperável

Não existe saldo para esta conta por se tratar de Câmara Municipal.

5.6. Ativo Imobilizado

O Ativo Imobilizado é avaliado segundo seu custo de aquisição. Compõe a conta de Ativo Imobilizado os bens móveis, os bens imóveis, a conta denominada Obras em Andamento, que por ocasião do tombamento do bem específico terá seus valores transferidos às respectivas contas patrimoniais. Com o advento das novas normas de contabilidade, o ingresso no ativo imobilizado passou a ter a sua origem na liquidação de despesas de capital a exemplo 44.90.51, 44.90.52 e 44.90.61.

5.7. Ativo Intangível

O Ativo intangível é avaliado segundo seu custo de aquisição. (O Município não tem registros atuais relacionados com ativos intangíveis.)

5.8. Depreciação, Amortização e Exaustão

Os bens adquiridos somente terão iniciada a depreciação/amortização/exaustão quando forem reavaliados, o que para o nosso município há o prazo inicial de exigência a partir de 01/01/2020 por se tratar de município com mais de 50 mil habitantes, enquanto para os com menos o prazo de exigência é a partir de 01/01/2021, nos termos da Portaria nº 548, de 24 de setembro de 2015.

5.9. Obrigações a longo prazo

A Câmara não tem parcelamentos de débitos junto ao INSS, FGTS, ficando tal responsabilidade junto ao Poder Executivo Central, na entidade Prefeitura Municipal.

5.10. Provisões matemáticas previdenciárias

Não consta registros neste grupo de contas por não se tratar de entidade de Regime Próprio de Previdência Social.

BALANÇO PATRIMONIAL

5.11. Quadro de Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

Este quadro considera o critério adotado pela Lei 4.320/64 em que apura o superávit financeiro para efeito de fonte de recursos para créditos adicionais. Logo, ele leva em consideração as contas com saldos devidamente identificadas pelo atributo "F", nos termos propostos pela normatização. Logo, este valor de superávit financeiro R\$\$ 3.652,78 é a diferença entre o Ativo Financeiro R\$ 31.529,40 e o Passivo Financeiro R\$ 35.182,18.

5.12. Quadro das contas de compensação

Este quadro considera todas as contas da Classe 8 do Plano de Contas aplicado ao setor público (PCASP) de Atos Potenciais em que o saldo é diferente de zero, ou seja, os Atos Potenciais destacados ainda têm saldos a executar. Neste caso, os ativos estão relacionados com os direitos dos contratos e convênios ou mesmo garantias devidas a administração, enquanto os passivos são aqueles em que os saldos destes mesmos instrumentos se referem a obrigações da administração.

5.13. Quadro do superávit/déficit financeiro

Este quadro considera todas as contas 821110000 Disponibilidade por destinação de Recursos, segregadas por fonte/destinação de recursos, nos moldes exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, por ser o órgão fiscalizador ao qual este Município é jurisdicionado. Algumas contas contêm déficits e outras superávits, mas no cômputo global elas representam a diferença entre o Ativo e o Passivo Financeiro apontado pelo Quadro 5.11 acima, referente a Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, ou seja, o valor de R\$ 165.386,78.

A apuração do quadro do superávit: SUPERÁVIT FINANCEIRO corresponde a uma relação positiva - superávit (ou relação negativa – déficit) entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Considerando que o TCEMG exigiu nova conta para tal controle, ou seja, a conta 8291.0.00.00 no lugar de 8211.1.00 é possível ver o destaque da movimentação das duas contas, de acordo com o exercício anterior e atual. Cabe ressaltar que a conta 8211.1.00.00 compreende o valor das disponibilidades de recursos a utilizar durante o exercício; enquanto a conta 8291.0.00 recepciona o registre o valor das disponibilidades de recursos a utilizar no encerramento do exercício.

Esta alteração está confirmada e publicada no link abaixo:

<http://portalsicom1.tce.mg.Gov.br/tabelas/plano-de-contas-contabil-2017/>

Logo, este valor de superávit financeiro R\$\$ 3.652,78 é a diferença entre o Ativo Financeiro R\$ 31.529,40 e o Passivo Financeiro R\$ 35.182,18.

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS - MG

RUA PROF ROSINA MAGALHAES FERREIRA 134 - CENTRO

CNPJ: 08.510.524/0001-34 Telefone: 35-3333-1105

**BALANÇO PATRIMONIAL
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO**

Destinação de Recursos	Superávit/Déficit Financeiro
1.500,99 - Recursos não Vinculados de Impostos	-3.652,78
TOTAL	-3.652,78